CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 22 / 2020

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

30 DE **NOVEMBRO** DE **2020**

(CONTÉM **28** FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA _____

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS _____

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO _____

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA _____

VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES _____

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA _____

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES _____

FALTARAM OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 22/2020

Da reunião extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 2020, iniciada às 9:10 horas e concluída às 10:00 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Ponto Um	04
Ponto Dois	05
Ponto Três	06
Ponto Quatro	11
Ponto Cinco	15
Ponto Seis	17
Ponto Sete	18
Posto Oito	19
Ponto Nove	20
Ponto Dez	22
Ponto Onze	23
Encerramento	28

ABERTURA

ATA Nº 22/2020

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Carlos Alberto Pinto (por videoconferência), Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes (por videoconferência), José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Dr. Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, em substituição de Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, por motivo de férias.

E, pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. ***Planificação de Objetivos – SIADAP – Missão biénio 2021/2022 (Aprovação)***
2. ***1.º Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável a Operação – CENTRO-09-4943-FEDER-000026 – Reabilitação de edifício para instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã, celebrado em 03.12.2018 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
3. ***Proposta de Orçamento para 2021, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
4. ***Fixação de IMI para o ano de 2021 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
5. ***Fixação da Derrama para o ano 2020 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
6. ***Participação variável no IRS aos rendimentos auferidos em 2021 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
7. ***Revisão de Preços: (Aprovação)***

   7.1 - Reparação de danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Guardas de Segurança

8. ***Iluminação Pública: (Aprovação)***

   8.1 - Pátio dos Escuteiros – Covilhã

9. ***Sinalização e Transito: (Aprovação)***

   9.1 – Rua Calçada Fonte da Lameira – Covilhã

10. ***Habitação Social: (Aprovação)***

    10.1 – Atribuição

11. ***Minutas de Protocolo de Apoio: (Aprovação)***

    11.1 - Freguesia da Boidobra

    11.2 - Freguesia do Dominguiso

    11.3 - Freguesia do Ferro

    11.4 - Freguesia de Orjais

    11.5 - Freguesia do Tortosendo

    11.6 - Freguesia de Verdelhos

    11.7 - União de Freguesias de Peso e Vales do Rio

    11.8 - União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo

    11.9 - FDI - Federação de Desportos de Inverno

1. Planificação de Objetivos – SIADAP – Missão biénio 2021/2022

No âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP – foi presente pelos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/30875, proposta de missão, visão, valores, objetivos estratégicos, objetivos operacionais, mapa estratégico e calendário para aprovação do órgão executivo, nos termos do nº 1 do artigo 4º e alínea a) do artigo 5º do Decreto Regulamentar nº18/2009 de 4 de setembro em conjugação com o artigo 62º da lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, aprovada em reunião do Conselho de Coordenador de Avaliação do dia 20 de novembro de 2020, sobre o Planeamento do Processo Avaliativo – Biénio de 2021/2022.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos propostos, aprovar o processo no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública a implementar no Município para o Biénio de 2021/2022.

2. **1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação – CENTRO-09-4943-FEDER-000026 – Reabilitação de edifício para instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã, celebrado em 03.12.2018**

Na sequência da informação por parte da Autoridade de Gestão do Programa Regional do Centro, relativa a reprogramação da operação CENTRO-09-4943-FEDER-000026, associada ao pedido de financiamento indicado em epígrafe, a qual vem alterar as condições do financiamento reembolsável PT2020 EQ BEI, e nos termos do disposto na Cláusula 16ª do contrato celebrado em 03.dezembro.2018, que o montante do empréstimo foi alterado de 179.570,73€ para 114.325,30€, pelo que, propõem, a 1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável sobre a Reabilitação do edifício para instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã de que é beneficiário o Município da Covilhã no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro.

Documentos que se dão como inteiramente transcritos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos propostos e do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar a 1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação – CENTRO-09-4943-FEDER-000026 – Reabilitação de edifício para instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã, celebrado em 03.12.2018, o qual vem alterar as condições do financiamento reembolsável PT2020 EQ BEI, alterando o valor do empréstimo de 179.570,73€ para 114.325,30€.

Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Proposta de Orçamento para 2021, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos

O Senhor Presidente submeteu à apreciação da Câmara a proposta de Orçamento para 2021, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município, e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, complementada com informação da Divisão de Recursos Humanos, no que respeita ao mapa de pessoal dos colaboradores da Câmara Municipal.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto começando por dizer que, "quanto aos custos atuais do Município com a repercussão da libertação ou não de fundos para investimentos, a rubrica de pessoal apresenta valores relativamente brutais quanto aos seus custos. Imagino que seja derivado às opções que foram tomadas, designadamente na Educação, passando de 7,3 milhões de euros em 2018 para 13,5 previstos para 2021. Parece-me confirmar que a opção foi, de facto, muito corajosa. A única contrapartida que pode obviar esta preocupação de custos é de dois focos:

1.º o benefício efetivo para o concelho que se possa verificar desta assunção de custos dessa transferência de responsabilidades." Referiu ser extremamente importante ter conhecimento de um balanço destes primeiros tempos, "na medida em que dobrar os custos e as responsabilidades de pessoal, se não for devidamente enquadrado, pode significar menos investimento se desses custos resultarem um acréscimo de responsabilidade do Município;

2.º que garantias temos, em 2021 e anos seguintes, a cobertura desta responsabilidade está assegurada, atenta a prática da Administração Central que é fazer destas transferências normalmente uma forma de se libertar de encargos?"

Relativamente ao número de funcionários, disse estar surpreendido "que no Departamento de Promoção Turística tenhamos 8 funcionários", pelo que solicitou esclarecimentos sobre essa "presença profissional e permanente." Identificou outros serviços referindo o número de funcionários e exprimiu preocupação "quanto ao melhor aproveitamento destes recursos e da existência ou não da consequente ação visível sobre esta força de trabalho.

Há também 59 trabalhadores em mobilidade interna e gostava de saber o que significa esta mobilidade interna.

No que respeita a mais de um ano de atividade do Município, não é novidade para ninguém do trabalho que pessoalmente atribuo à existência de aproveitamento dos recursos hídricos.

Vamos entrar no oitavo ano desta Câmara e bem que procurei no documento sobre recursos hídricos e nem uma palavra sobre a barragem. Já não tinha expetativas sobre a obra propriamente dita, mas pelo menos o local! Aguardava, pelo menos, que me dissessem qual é local onde se prevê que a Câmara da Covilhã possa ter o aproveitamento da ribeira das Cortes e dos afluentes hídricos.

Em síntese, na perspetiva do que vai acontecer em 2021, sendo certo que há dados que obviamente são desconhecidos, fruto da conjuntura em que vivemos, mas com a certeza daquilo que está em curso, o que se prevê que possa ser lançado para assinalar o ano de 2021 que não seja a mera gestão de custos de estrutura que essa decorre da simples existência?

Da atividade de iniciativa que o Município prevê para 2021 não recolhi grandes dados."

Seguidamente foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que verificou "uma espécie de nova fórmula de apresentação do Orçamento e faz-nos sempre falta, quando analisamos um instrumento como o Orçamento, que haja uma apresentação do mesmo.

Se antes, nos documentos que a Câmara nos enviava, conseguíamos com algum esforço perceber as linhas centrais da política para o próximo ano, desta vez não conseguimos. Nem sequer permite bem uma comparação com o ano anterior e grande parte das fundamentações ou das explicações que são dadas aqui são um bocadinho "lugares comuns".

Na prática, perante um ano que sabemos que vai ser completamente extraordinário com a economia de "pantanas", com as famílias numa situação de grande vulnerabilidade, o que é que a alteração estrutural que a Câmara vai fazer das suas políticas para um ano extraordinário? Deste Orçamento não é possível retirar nada disto e era importante que saísse desta reunião, independentemente de estarmos em acordo ou desacordo, uma apresentação política sobre de que forma a Câmara utiliza o seu Orçamento para fazer face a estas duas realidades que, infelizmente, ainda não estamos a ver sequer a total gravidade.

Há, de facto, um aumento nas despesas de pessoal bastante significativa; há um aumento muito grande de previsão de recebimento de taxas e de multas. Faz-me alguma confusão que estejamos a contar com mais taxas e com mais multas num ano de grandes dificuldades para a economia e para as famílias; vejo que há menos dinheiro para as freguesias.

É este conjunto de condições que me faz dizer que o Orçamento não tem rasga e não corresponde àquilo que é a situação das pessoas. Parece-me que foi uma mera atualização em excel de números e não uma constatação política daquilo que é preciso fazer.

Continuamos com as obras daquilo que eram as grandes realizações deste ano a arrastar-se (Teatro, Centro de Incubação de Empreendedorismo) e isto significa que, este ano, não se vai conseguir levar a bom porto boa parte daquilo que eram as execuções que tinham sido prometidas."

O Senhor Presidente da Câmara informou que o novo modelo de apresentação do documento não é tão percetível como era habitual e tinha a ver com "a entrada em vigor de um novo sistema de normalização contabilística para as administrações públicas.

No que diz respeito ao que se ambiciona fazer no próximo ano, quero dar-lhes nota que este Orçamento foi construído com a participação muito proativa e muito importante dos senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Quero também Transmitir-lhes que as obras e apoios concretos previstos neste Orçamento não refletem na íntegra tudo quanto vai ser feito no próximo ano porque muitos dos protocolos já os antecipámos para este ano para poderem começar a trabalhar com estas 9 freguesias e assim prosseguirá, ou seja, já estamos a antecipar pensando exatamente nas dificuldades decorrentes da pandemia, dos atrasos que vão correndo com a mão-de-obra, com o fornecimento e com todas as restrições, constrangimentos e condicionalismos que nos têm limitado de alguma forma a ação. Quero assegurar-lhes que os Senhores Presidentes de Junta veem aqui refletido aquilo que é efetivamente o mais prioritário e o mais necessário para as suas freguesias nesta altura.

Obviamente que, como sabem e pela experiência política que ambos têm, nunca conseguimos os 100% da convergência dessas vontades, mas garanto que andamos muito perto, também tendo em conta o facto de racionalizarmos ao máximo a despesa no sentido de termos a cautela necessária para um eventual agravamento desta pandemia.

Por conseguinte, no que diz respeito às obras, designadamente do plano estratégico do desenvolvimento urbano da CIM e a outras obras que estão em curso, não obstante alguns atrasos pelas razões que são consabidas, a verdade é que estão a decorrer, neste contexto de pandemia, sem grandes sobressaltos e muito brevemente estarão prontas.

Quanto às realizações do próximo ano – a conclusão das obras do PEDU -, contamos que todas estejam concluídas antes do Verão.

Vamos também trabalhar a rede viária tanto quanto é possível e com a contenção necessária porque temos que reservar muito do nosso esforço financeiro para a área social, pois temos a certeza que, infelizmente, vai haver um agravamento das condições sociais e económicas dos nossos concidadãos e das nossas empresas.

Vamos trabalhar as entradas do concelho da Covilhã; a estrada do Porsim; a requalificação de estradas que têm uma frequência de circulação muito intensa; a conclusão das ciclovias (faremos questão de fazer uma campanha de esclarecimento a informar melhor tudo o que respeita às ciclovias), ...

Este Orçamento está também mobilizado para a problemática dos transportes que continua, também por causa da pandemia, a ser um dos nossos constrangimentos com reflexos e implicações orçamentais do ponto de vista financeiro.

Relativamente à barragem, embora nem tenha que estar refletida no Orçamento qualquer referência à barragem do ponto de vista dos estudos e dos trabalhos que estão a ser realizados, optámos pela solução B, portanto aquela solução que fica a jusante da que inicialmente estava prevista. É nessa localização que estamos a trabalhar com a perspetiva de que possamos, tão breve quanto possível, passar a densificar mais o projeto e depois avançar com a obra logo que as condições estejam efetivamente reunidas.

Sobre os custos com o Pessoal: é popular e fácil muitas vezes dizer-se que há excesso de pessoal, que há excesso de contratação, que a Câmara não precisava de tantos funcionários. A verdade é que esta é a realidade incontornável dos números: em 308 municípios estamos nos primeiros

30 com mais baixo custo com o pessoal em Portugal. O aumento destas despesas decorre exatamente da transferência de competências do Poder Central para a nossa Autarquia.

O grosso da coluna dos funcionários que transitam é, efetivamente, para a área da educação. É verdade que o historial em Portugal, no que diz respeito ao suporte financeiro das transferências de competências, não abona muito a favor do Poder Central mas, independentemente de quem lidere ou esteja no poder, há que honrar os compromissos. A Lei tem que ser cumprida e é explícita, clara e inequívoca dizendo que as despesas com o pessoal estão asseguradas, assim como as despesas com as intervenções estruturais e extraordinárias com a conservação e requalificação dos edifícios (verba anualmente transferida com fórmula de atualização). Há um pêndulo sobre o Poder Central da obrigação de transferir para o município todas as verbas necessárias para intervenções extraordinárias nos edifícios que ficam à nossa "guarda", sendo certo que também as direções das escolas têm aqui uma grande latitude de intervenção. Têm sido todos bons interlocutores no sentido de conseguirmos que esta realidade, daqui por uns anos, seja encarada com absoluta normalidade segundo o princípio da subsidiariedade – que quem está mais perto é quem resolve melhor os problemas e quem menos gasta para os resolver. Foi essa filosofia que também nos levou a aceitar esta transferência.

Sobre os 59 trabalhadores que estão em mobilidade... Trata-se da mobilidade intercarreiras, que é uma prática corrente na Administração Pública. É uma inevitabilidade legal e também de fazer justiça aos trabalhadores."

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto solicitou o uso da palavra para dizer, relativamente à barragem, que "estimo que 2021 seja o ano em que se passe à indicação concreta no mapa de onde fica a barragem e das ações subsequentes.

Quanto ao Pessoal, o problema é hoje olharmos certos setores e encontrarmos justificação. Verificar de *per si* o que é que realmente o que em cada setor se está a fazer com a respetiva força de trabalho e não referiu o da promoção turística. Cada euro que afetamos aos custos correntes e permanentes é um euro que não podemos lançar de investimento, em conservação de infraestruturas ou em novas infraestruturas. É nessa perspetiva que me quero situar.

Quanto ao investimento previsto para as entradas no Concelho, queria referir a necessidade de embelezar as rotundas quer do Parque Industrial do Tortosendo, quer da entrada Norte da A23."

O Senhor Presidente da Câmara deu nota de que, "no caso concreto destas duas rotundas, elas são da empresa que tem a concessão da autoestrada. Temos tido conversas nesse sentido e há abertura para embelezar essas mesmas rotundas com motivos alusivos à nossa cidade. A nossa preocupação também vai para a entrada Norte do concelho da Covilhã, para torná-la mais atrativa."

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de Orçamento para 2019, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas

de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município, e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

Mais foi deliberado, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do nº. 1 do artigo 33.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, para os efeitos previstos nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, e do disposto na alínea c) do nº. 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

4. Fixação de IMI para o ano de 2021

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/2248, datada de 23.novembro.2020, da Divisão de Finanças, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/30548, que se transcreve:

"Nos termos do disposto na Lei das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – a Câmara Municipal da Covilhã pode propor a fixação de taxas à Assembleia Municipal, para que esta delibere sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis.

Tendo em consideração que a lei determina a comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança, nos termos do n.º 14, do art.º 112, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, propõe-se a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no âmbito da cobrança a ocorrer no ano de 2021:

- *Prédios rústicos: taxa de 0,80%*
- *Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,36%;*

Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda que as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 sejam elevadas, anualmente, ao triplo nos casos:

- *De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;*
- *Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.*

Ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda que:

- *A taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.*

Ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda:

- *Majorar no dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.*

Propõe-se, ainda, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo), na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo Dedução fixa (em €)

1 20

2 40

3 ou mais 70

A deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, até 31 de dezembro, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso esse prazo não seja cumprido.

A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. Sendo que:

- *a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto; e,*
- *considera-se o prédio ou parte de prédio urbano afeto à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar quando nele estiver fixado o respetivo domicílio fiscal.*

A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente.

Tendo em consideração a informação prestada pela Autoridade Tributária e Aduaneira a presente redução terá os seguintes valores:

Número de dependentes a cargo	*Dedução fixa (€)*	*Número de agregados*	*Dedução (€)*
1	*€ 20.00*	*2061*	*€ 41.220,00*
2	*€ 40,00*	*1339*	*€ 53.560,00*
3 ou mais	*€ 70,00*	*125*	*€ 8.750,00*
Total			*€ 103.530,00*

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes disse que "as reduções que estão a ser pensadas no IMI, nos prédios rústicos não existe, mas nos prédios urbanos é uma coisa muito ligeira, nada comparável com aquilo que vão ser as dificuldades que as famílias vão ter."

O Senhor Presidente da Câmara informou que "é o segundo ano consecutivo que reduzimos, cumprindo a palavra de que iríamos progressivamente diminuir o IMI."

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei

73/2013, de 3 de Setembro e do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovar a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no ano 2021:

- Prédios rústicos: fixação da taxa de 0,80%;

- Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,36%.

Mais deliberou aprovar,

- Ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 112.º do CIMI, que as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 sejam elevadas, anualmente, ao triplo nos casos:

- **De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;**
- **Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.**

- Ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, que a taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.

- Ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 112 do CIMI, majorar no dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.

- Considerando-se em ruína o edifício que desmoronou ou foi demolido no todo ou em parte e que mantém total ou parcialmente as fachadas exteriores e/ou paredes resistentes (mestras), no qual se tornou impossível a utilização para o fim a que se destinava e cuja reparação/reconstituição apenas é possível por via de reconstrução (deverá considerar-se a definição de reconstrução constante do RJUE, na redação em vigor à data da aplicação do concelho).

Deliberou ainda, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo), na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20

2 40

3 ou mais 70

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos nas alíneas e) e d) do nº. 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do nº. 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, para os efeitos previstos no n.º 13 do artigo 112.º do Código do IMI.

Mais foi deliberado comunicar a respetiva deliberação da Assembleia Municipal até 31 de dezembro à Autoridade Tributária Aduaneira, em caso de aprovação, nos termos conjugados da alínea c) do artigo 25.º do RJAL com o disposto no n.º 13 do artigo 112.º do CIMI.

5. Fixação da Derrama para o ano 2020

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/2244, datada de 23.novembro.2020, da Divisão de Finanças, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/30546, que se transcreve:

"Nos termos do art.º 18, da Lei das Finanças Locais – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – constitui uma receita, para os municípios, a cobrança da Derrama. A Derrama é um imposto municipal que incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento do IRC das empresas.

Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 18, da Lei das Finanças Locais, os municípios podem estabelecer anualmente uma Derrama até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do IRC.

Nos termos do disposto na Lei das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – a Câmara Municipal da Covilhã pode propor a criação de derramas à Assembleia Municipal, para que esta delibere sobre a mesma, e que deverá ser comunicada ao diretor de finanças competente até 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança.

Face ao exposto e atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município da Covilhã propõem-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere a fixação da taxa de 1,20% para a Derrama para 2020.

Contudo, existindo a faculdade de se aplicar a redução da taxa aos sujeitos passivos, conforme o aludido no n.º 24, do art.º 18, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a redução da taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os € 150.000,00, para a taxa de 0,10%, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que atualmente se verifica."

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Concedida a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes disse achar que, "neste momento, a quantidade de sujeitos passivos que vai precisar de ajuda por causa deste ano justificaria uma alteração desta conformação de gestão."

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente à derrama, relembrou que "desceu no ano passado. No que diz respeito às empresas com volume de negócios mais reduzido, há aqui uma taxa "amigável" de 0,10% e, em bom rigor, a derrama, relativamente ao ano passado, também desce, seguindo o caminho da redução."

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e atendendo à necessidade de reforçar a capacidade

financeira do Município da Covilhã, aprovar e propor a fixação da taxa de 1,20 % para a Derrama para 2020.

Mais deliberou, aprovar e propor aplicar a redução da taxa de derrama, ao abrigo do disposto no nº. 12 do artigo 18.º da Lei nº. 73/2013, de 03 de Setembro, aos sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 €, para a taxa de 0,10%, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que atualmente se verifica.

Deliberou ainda, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea d) do nº. 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do nº. 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.

6. Participação variável no IRS aos rendimentos auferidos em 2021

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/2254, datada de 23.novembro.2020, da Divisão de Finanças, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/30549, que se transcreve:

"Nos termos do art.º 26, da Lei das Finanças Locais – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – constitui uma receita, para os municípios, uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

Face ao exposto e atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município da Covilhã propõe-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere a fixação da taxa de 5% para a participação variável do IRS a que se refere o n.º 1, do art.º 26, da Lei das Finanças Locais – Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, relativa aos rendimentos auferidos em 2021."

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que referiu que "mantemos a taxa máxima e isso deveria merecer atenção."

O Senhor Presidente da Câmara lembrou que "várias vezes, como Vereador da Oposição, também vinha reclamar e questionar porque é que não prescindíamos de parte da receita do IRS a favor dos nossos concidadãos. Concluo que esta receita, para além de ser muito importante para o Município, numa altura em que há um notório decréscimo de receita é imprescindível, sendo que aquilo que podíamos dispor não é significativo no sentido de ajudar de forma expressiva as famílias e os nossos concidadãos que pagam IRS no concelho. Daí a decisão de mantermos o IRS."

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município da Covilhã, aprovar e propor a fixação da taxa de 5% para a participação variável do IRS a que se refere o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, relativa aos rendimentos auferidos em 2021.

Mais deliberou, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea c) do nº. 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do nº. 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.

7. Revisão de Preços:

7.1 - Reparação de danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Guardas de Segurança

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17640, propondo a aprovação do cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da Empreitada de Reparação de danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Guardas de Segurança, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 312,04 €, IVA incluído.

8. Iluminação Pública:

8.1 - Pátio dos Escuteiros – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/30295, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública – Pátio dos Escuteiros - Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 115,45 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública – Pátio dos Escuteiros - Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 115,45€, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

9. Sinalização e Trânsito:

9.1 – Rua Calçada Fonte da Lameira – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/29573, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Calçada Fonte da Lameira – Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de ordenamento de trânsito na Rua Calçada Fonte da Lameira, Covilhã:

- No início da rua Calçada Fonte da Lameira no sentido ascendente seja colocada sinalização vertical de trânsito de perigo, um sinal - A4A - Passagem estreita (Indicação de um estreitamento da via, com a configuração constante do sinal), de proibição um sinal C8 - Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2m (Indicação de acesso interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no sinal) acompanhado da adicional:

Modelo n.º 1ª: Painel indicador de distância "600m" (destinam-se a indicar o afastamento a um local ou zona de perigo ou ainda o início do local em que se aplica a prescrição a que se refere o sinal) e que se regularize toda a sinalização vertical de trânsito existente nesta rua, bem como a que sempre existiu, mas que presentemente não se encontra no instalada no local devido a atos de vandalismo, conforme indicado na planta em anexo, passo a identificar:

- Seis sinais verticais de trânsito de proibição - C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos), dois deles acompanhados com a adicional modelo n.º 3a (Painéis indicadores do início ou fim do local regulamentado: destinam-se a assinalar o ponto da via em que começa ou termina a prescrição; o modelo n.º 3a e 3c devem utilizar-se quando os sinais estiverem colocados paralelamente ao eixo da via e os modelos n.º 3b e 3d quando estiverem perpendiculares ao referido eixo.)

- Sinalização luminosa destinada a regular o trânsito de veículos que é constituída por um sistema de três luzes circulares, não intermitentes, com as cores vermelha, amarela e verde. No extremo superior da rua encontra-se colocado um sinal vertical de trânsito de proibição - C16 - Paragem e estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) acompanhado com adicional modelo n.º 6a (Painéis indicadores de continuação do local regulamentado quanto a estacionamento ou paragem: destinam-se a repetir a informação de proibição de paragem ou estacionamento dada anteriormente; o modelo n.º 6a deve utilizar-se quando o sinal estiver colocado paralelamente ao eixo da via e o modelo n.º 6b quando o sinal lhe for perpendicular)

- Sinal vertical de trânsito de perigo - A22 - Sinalização luminosa (Indicação da proximidade de um local em que o trânsito é regulado por sinalização luminosa; este sinal só deve ser usado em locais em que não seja de prever, por parte dos condutores, a existência daquele tipo de sinalização):

- Dois sinais verticais de trânsito de informação - H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado);

- Um espelho redondo com 620 mm de diâmetro

Nota: os sinais sinalizados a encarnado serão a colocar os restantes já se encontram colocados

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

10. Habitação Social:

10.1 – Atribuição

- Presente informação I-CMC/2020/2177, datada de 11.novembro.2020, da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/18850, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, Bloco - A, CV Frt., Tortosendo (T2) ao munícipe Senhor Carlos Alberto dos Santos Pombo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, Bloco - A, CV Frt., Tortosendo (T2) ao munícipe Senhor Carlos Alberto dos Santos Pombo.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

11. Minutas de Protocolo de Apoio:

11.1 - Freguesia da Boidobra

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/24051, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Boidobra.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Boidobra, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 4.000,00 (quatro mil euros), verba a liquidar até março de 2021, destinados à comparticipação para a conceção de projeto de arquitetura para o Parque Duppigheim, que prevê a requalificação de espaços (atuais e novos) e equipamentos de apoio existentes, nomeadamente os equipamentos disponíveis para a prática desportiva.

11.2 - Freguesia do Dominguiso

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16545, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguiso.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguiso, na manutenção da Extensão de Saúde da Freguesia, comparticipando financeiramente no pagamento das respetivas rendas, relativas ao anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, no montante global de €12.000,00 (doze mil euros).

11.3 - Freguesia do Ferro

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/30862, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 55.000,00 euros (cinquenta e cinco mil euros), verba a liquidar até ao final do ano de 2020, para recuperação dos seguintes caminhos públicos:

- **Acesso à cumeeira da Serra;**
- **Caminho do Monte Serrano ao Castanheirão;**
- **Limite do Ferro - Peraboa;**
- **Caminho Alvercões/ Freixo;**
- **Caminho Marujo e Colandrário;**
- **Caminho Lage da Bica/ Charneca.**

11.4 - Freguesia de Orjais

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/28850, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 15.000,00 (quinze mil euros), a repartir pelos seguintes pontos:

- **€ 3.000,00 para reparação do Dumper;**
- **€ 8.000,00 para Projeto do Pavilhão;**

- **€ 4.000,00 para a desobstrução da linha de água no rio Zêzere junto das duas pontes de travessia.**

E a liquidar da seguinte forma: € 11.000,00 (onze mil euros) até ao final de 2020, e € 4.000,00 (quatro mil euros) durante o ano de 2021.

11.5 - Freguesia do Tortosendo

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/25388, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Tortosendo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Tortosendo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros) + IVA, para requalificação do caminho da Açudinha, verba a liquidar até ao final de 2020.

11.6 - Freguesia de Verdelhos

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13255, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 2.567,00 (dois mil quinhentos e sessenta e sete euros), para construção de passagem pedonal e rede de drenagem de águas pluviais no Sítio do Vale, verba a liquidar até ao final de 2020.

11.7 - União de Freguesias de Peso e Vales do Rio

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/30873, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 10.000,00 euros (dez mil euros), para obras da Fonte da Ribeira da Canada, verba a liquidar até ao final do ano de 2020.

11.8 - União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/30323, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 18.700,00 (dezoito mil e setecentos euros), verba a liquidar até final de 2020, destinados a apoiar nomeadamente:

- **€ 4.000,00 para iluminação de Natal 2020;**
- **€6.800,00 para arranjo dos passeios da GNR ;**
- **€ 4.600,00 para arranjo da Piscina;**
- **€ 3.300,00 para compra de equipamento para cantina escolar**

11.9 - FDI - Federação de Desportos de Inverno

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/26865, propondo a aprovação da minuta e celebração do aditamento ao Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a FDI – Federação de Desportos de Inverno.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Aditamento ao Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a FDI – Federação de Desportos de Inverno, nas despesas associadas às atividades por si desenvolvidas ao longo dos anos de 2015 a 2021, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 76.000,00 euros (setenta e seis mil euros), a liquidar através da transferência de 16.000,00 euros (dezasseis mil euros) referente ao ano 2017, e restante verba a liquidar até final do ano 2021.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 140.584,49 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:00 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa.

O Presidente, _____

O Diretor do DFMA, Júlio Manuel de Sousa Costa